



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE.

C.G.C. 11.358.173/0001-00

Rua Severino da Costa Nogueira, 103 — Brejinho-PE.

LEI Nº 83/92

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Sanciono a Seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor de Cr\$ 4.011.000.000,00 (Quatro Bilhões e Onze Milhões de Cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

1.1-Corpo Delib.e Secret.da Câmara

01010011.01-Transf.p/ Câmara de Vereadores..... Cr\$ 4.000.000,  
4.3.1.0-Transf. Intragovernamentais.....Cr\$ 4.000.000,00

2.1-Setor de Adm. Geral

03070202.02-Manut.dos Servs da Unidade..... Cr\$ 55.000.000,  
3.1.1.1-Pessoal Civil..... Cr\$ 5.000.000,00  
3.1.2.0-Material de Consumo..... Cr\$ 20.000.000,00  
3.1.3.1-Remun.de Servs Pessoais..... Cr\$ 10.000.000,00  
3.1.3.2-Outros Servs e Encargos..... Cr\$ 20.000.000,00

2.2.1-Tesouro Municipal

03070212.03-Manut.dos Servs da Unidade..... Cr\$110.000.000,  
3.1.1.1-Pessoal Civil..... Cr\$ 40.000.000,00  
3.1.2.0-Material de Consumo..... Cr\$ 25.000.000,00  
3.1.3.1-Remun.de Servs Pessoais..... Cr\$ 5.000.000,00  
3.1.3.2-Outros Servs e Encargos..... Cr\$ 40.000.000,00

2.2.2-Servs de Trib.Fisc.e Contabilidade

03070302.07-Manut.dos Servs da Unidade..... Cr\$ 75.000.000,  
3.1.1.1-Pessoal Civil..... Cr\$ 15.000.000,00  
3.1.2.0-Material de Consumo..... Cr\$ 20.000.000,00  
3.1.3.1-Remun.de Servs Pessoais..... Cr\$ 20.000.000,00  
3.1.3.2-Outros Servs e Encargos..... Cr\$ 20.000.000,00

2.3.1-Servs de Ensino Fundamental

08411902.08-Manut.do Ensino Pré-Escolar..... Cr\$400.000.000,  
3.1.1.1-Pessoal Civil..... Cr\$ 20.000.000,00  
3.1.2.0-Material de Consumo..... Cr\$150.000.000,00  
3.1.3.1-Remun.de Servs Pessoais..... Cr\$150.000.000,00  
3.1.3.2-Outros Servs e Encargos..... Cr\$ 80.000.000,00

08421881.05-Aquis.de Veículos, Móveis e

Equip. Diversos..... Cr\$ 70.000.000,

4.1.2.0-Equip.e Mat.Permanente..... Cr\$ 70.000.000,00

"Cont!"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE.

C.G.C. 11.358.173/0001-00

Rua Severino da Costa Nogueira, 103 — Brejinho-PE.

## "De Transporte"

08421882.09-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$ 530.000.000,
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cr\$ 40.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$ 200.000.000,00
3.1.3.1-Remun.de Servs Pessoais.....	Cr\$ 200.000.000,00
3.1.3.2-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$ 90.000.000,00
08472352.10-Concessão de Auxílios Diversos.....	Cr\$ 30.000.000,
3.2.5.9-Apoio Financeiro à Estudantes.....	Cr\$ 30.000.000,00
<u>2.3.2-Servs de Cultura e Desportos</u>	
08482472.12-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$ 55.000.000,
3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$ 15.000.000,00
3.1.3.1-Remun.de Servs Pessoais.....	Cr\$ 20.000.000,00
3.1.3.2-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$ 20.000.000,00
<u>2.4.1-Servs de Saúde</u>	
15754282.13-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$ 568.000.000,
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$ 300.000.000,00
3.1.3.1-Remun.de Servs Pessoais.....	Cr\$ 250.000.000,00
3.1.3.2-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$ 15.000.000,00
15814862.14-Concessão de Auxílios Diversos.....	Cr\$ 180.000.000,
3.2.5.9-Outras Transf.à Pessoas.....	Cr\$ 180.000.000,00
<u>2.4.2-Servs de Bem-Estar Social</u>	
15814862.17-Salário Família dos Funcionários.....	Cr\$ 5.000.000,
3.2.5.3-Salário Família.....	Cr\$ 5.000.000,00
15814962.18-Concessão de Auxílios Diversos.....	Cr\$ 300.000.000,
3.2.5.9-Outras Transf.à Pessoas.....	Cr\$ 300.000.000,00
15814862.19-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$ 380.000.000,
3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$ 200.000.000,00
3.1.3.1-Remun.de Servs Pessoais.....	Cr\$ 150.000.000,00
3.1.3.2-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$ 30.000.000,00
15824922.20-Contrib.p/Orgãos Previdenciários.....	Cr\$ 60.000.000,
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	Cr\$ 60.000.000,00
15840002.24-Contrib.p/o Pasep.....	Cr\$ 15.000.000,
3.2.8.0-PASEP.....	Cr\$ 15.000.000,00
<u>2.4.3-Servs de Limpeza Pública</u>	
10603251.14-Aquis.de Equip e Utensílios Diversos.....	Cr\$ 10.000.000,
4.1.2.0-Equip.e Mat.Permanente.....	Cr\$ 10.000.000,00
10603252.25-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$ 50.000.000,
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.000.000,00

"Cont"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE.

C.G.C. 11.358.173/0001-00

Rua Severino da Costa Nogueira, 103 — Brejinho-PE.

## "De Transporte"

3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$	30.000.000,00
3.1.3.1-Remun.de Servs Pessoais.....	Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.2-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$	5.000.000,00
<u>2.4.4-Servs de Iluminação Pública</u>		
10603272.26-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$	65.000.000,
3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.1-Remun.de Servs Pessoais.....	Cr\$	15.000.000,00
3.1.3.2-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$	30.000.000,00
<u>2.4.5-Servs de Obras e Urbanismo</u>		
04164471.18-Const.e Rest.de Barragens, Barreiros e Cisternas.....	Cr\$	46.000.000,
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	46.000.000,00
08411851.21-Const.de Creche p/Atender a População Infantil.....	Cr\$	80.000.000,
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	80.000.000,00
08411901.22-Const.e Adaptação de Unidade Escolares p/o Ensino Pré-Escolar.....	Cr\$	30.000.000,
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	30.000.000,00
08421881.23-Const.Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares no Município.....	Cr\$	350.000.000,
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	350.000.000,00
08462241.25-Const.e Rest.de Campos de Futebol.....	Cr\$	20.000.000,
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	20.000.000,00
10070212.27-Manut,dos Servs da Unidade.....	Cr\$	70.000.000,
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cr\$	6.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$	34.000.000,00
3.1.3.1-Remun.de Servs Pessoais.....	Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.2-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$	20.000.000,00
10583231.34-Const.e/ou Rest.de Outras Obras e não Incluídas na Programação.....	Cr\$	80.000.000,
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	80.000.000,00
10585751.35-Const.e Rest.de Calçamento e Meio-Fio na Sede Distritos e Povoados.....	Cr\$	80.000.000,
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	80.000.000,00
10603261.36-Const.e/ou Ampl.de Cemitérios.....	Cr\$	25.000.000,
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	25.000.000,00
13754281.40-Const.e/ou Ampl.de Unidades de Saúde no Município.....	Cr\$	20.000.000,
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	20.000.000,00
13764491.42-Const.de Esgotos e Galerias Pluviais.....	Cr\$	10.000.000,
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	10.000.000,00

"Cont!"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE.

C.G.C. 11.358.173/0001-00

Rua Severino da Costa Nogueira, 103 — Brejinho-PE.

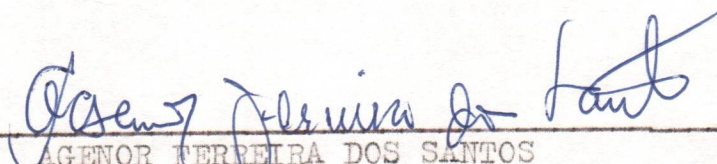
## "De Transporte"

15814871.43-Const.e/ou Reforma de Casas Populares.....	Cr\$ 30.000.000,
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$ 30.000.000,00
168855341.44-Const.e Rest.de Estradas, Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes.....	Cr\$ 100.000.000,
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$ 100.000.000,00
<u>2.5.1-Servs Rodoviários</u>	
16885342.28-Manut.dos Servs da Unidade.....	Cr\$ 108.000.000,
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$ 40.000.000,00
3.1.3.1-Remun.de Servs Pessoais.....	Cr\$ 50.000.000,00
3.1.3.2-Outros Servs e Encargos.....	Cr\$ 15.000.000,00
<b>TOTAL. . . . .</b>	<b><u>Cr\$4.011.000.000, Cr\$4.011.000.000</u></b>

Art.2º- Para Custeio das Despesas a que se refere a presente Lei, Serão Utilizados os recursos constantes do Artigo 7º e 43 da Lei // nº 4.320/64 que serão indicados especificamente, por ocasião dos respectivos Decretos.

Art.3º- Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Pùblicaçãõ, revogadas as Disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Dezembro de 1.992.

  
 \_\_\_\_\_  
 AGENOR FERREIRA DOS SANTOS  
 =PREFEITO MUNICIPAL=